

A DELIMITAÇÃO DA NORMA DO CAPUT DO ARTIGO 225 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1.988 SEGUNDO A TEORIA DA NORMA JURÍDICA

Antonio Lorenzoni Neto¹, Larissa Dal Bianco²

¹ Doutor em Direito Econômico e Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do PARANÁ – PUCPR; Mestre em Tutela dos Direitos Supra-Individuais pela Universidade Estadual de Maringá- UEM; Especialização de Direito Empresarial pela Universidade Estadual de Londrina – UEL; Graduação em Direito pelo Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR

² Acadêmica do Curso de Direito do Unicesumar – Centro Universitário Cesumar, Maringá-PR. Endereço Eletrônico: larissa_dal_bianco@hotmail.com

RESUMO

O presente trabalho enseja delimitar segundo a teoria da norma os elementos e características do caput do artigo 225 da Constituição Federal de 1.988, que garante em sua disposição o direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado a todo cidadão, isto porque em confronto com o fato jurídico faz-se imperioso identificar o sentido e alcance de todo dispositivo legal existente no ordenamento jurídico brasileiro, para então, entender a finalidade a qual se destina a norma. Ademais nota-se que o dispositivo estudado carece de delimitação clara dos elementos e características normativas oriundas de tal disposição, no entanto, o objetivo é demonstrar aos leitores a exata delimitação desse diploma legal, classificando-o de acordo com a teoria da norma, quanto à imperatividade, autorização, hierarquia, natureza de suas disposições, quanto à sua aplicação e, quanto ao seu poder de autonomia. Sendo estes, no entanto, os rudimentos primordiais para entender qual norma jurídica é essa a ser estudada e qual sua finalidade. Para tanto, a pesquisa se concretizará através do método teórico com revisões bibliográficas descritivas e doutrinas acerca do assunto, e para a abordagem dos dados coletados, será utilizado o método hipotético dedutivo europeu ocidental (não é o popperiano), visando na conclusão deste obter a delimitação exata pertinente ao dispositivo estudado, de acordo com os critérios da teoria da norma jurídica desenvolvida por Hans Kelsen.

PALAVRA-CHAVE: Direito Ambiental; Interpretação Jurídica; Norma de Conduta.

1 INTRODUÇÃO

A teoria da norma jurídica abrange várias classificações na qual consegue-se identificar o sentido e o alcance da norma jurídica (DINIZ, 2015). Seguindo esse pensamento, percebe-se que para obter uma interpretação da norma jurídica são necessários alguns requisitos que vão além do liame entre fato valor e norma, conforme se verifica em Maria Helena Diniz (2015), que classifica as normas em vários elementos essenciais para a delimitação da norma jurídica, ou seja, quanto à imperatividade da norma, quanto ao autorização, quanto à hierarquia das normas jurídicas, quanto à natureza de suas disposições, quanto ao poder de autonomia e por fim quanto a sistematização da norma.

O ordenamento jurídico brasileiro, traz na Constituição Federal de 1.988, o direito ambiental, sendo abordado em seu capítulo VI no artigo 225, com um contexto de que o meio ambiente é um bem difuso por se tratar de um bem de uso comum do povo, ou seja, garante o direito ao meio ambiente a todos pertencentes sem qualquer distinção, para então, obter a sadia qualidade de vida. E ainda, o presente artigo jurídico emprega ao Poder Público e à coletividade o dever de preservá-lo e protegê-lo, com um objetivo de resguardar o bem jurídico tutelado “meio ambiente” para as presentes e futuras gerações. Diante disso doutrinadores brasileiros em suas obras não trazem a delimitação do presente artigo, por

mais que conceituem e expliquem este dispositivo, como por exemplo Paulo Affonso Lemme Machado (2014), José Rubens Morato Leite (2012), Antonio Lorenzoni Neto (2009), Celso Antonio Pacheco Fiorillo (2014), entre outros doutrinadores.

Diante disso, o tema do presente trabalho tem como problematização identificar qual é a exata delimitação da norma do caput do artigo 225 da Constituição Federal de 1.988, segundo a teoria da norma jurídica, ou seja, quais suas características e elementos, para que seja possível a visibilidade do seu sentido e alcance.

Sendo assim, a hipótese que se levanta é a de que a norma jurídica do caput do artigo 225 da Constituição Federal, pode ser delimitada como sendo norma jurídica de imperatividade absoluta ou cogentes, quanto ao seu autorramento, podendo ser classificada como norma menos que perfeita (*minus quam perfectae*), sendo este dispositivo de hierarquia e eficácia absoluta por se tratar de norma constitucional, podendo ainda ser delimitada como de natureza adjetiva, e de autonomia nacional de sistematização codificada.

Para enfrentar o problema proposto, e testar a hipótese levantada acima, desenvolve-se a presente pesquisa com o objetivo geral de desmistificar e analisar a finalidade da disposição contida no caput do artigo 225 da Constituição Federal, com o fito de demonstrar de maneira clara a existência dos seus elementos norteadores segundo a teoria da norma jurídica, contribuindo assim entender o seu alcance e aplicação, com o apoio de testes de hipóteses para que seja possível a exata delimitação dessa norma.

Desta maneira resta imprescindível a delimitação da norma do caput do artigo 225 da Constituição Federal de 1.988, para que seja possível a compreensão desse dispositivo quanto ao seu sentido, alcance e a sua importância para a sociedade como um todo, demonstrando assim, a relevância da delimitação dessa norma jurídica a ser estudada, para então obter uma melhor eficácia de forma geral, quanto ao direito que todos possuem a um meio ambiente ecologicamente equilibrado e, quanto ao dever do Poder Público e da coletividade de preservar, cuidar, e proteger o planeta terra.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Ainda, para o desenvolvimento da pesquisa será utilizado a metodologia teórica, com revisão bibliográfica de natureza descritiva, na qual consiste na consulta de materiais eletrônicos, doutrinas, tendo como objetivo o estudo do caput do artigo 225 da Constituição Federal de 1.988, na qual trata especificamente de direito ambiental e, para a abordagem dos dados coletados, se utilizará do método hipotético dedutivo europeu ocidental (não é o popperiano) em que, por meio de testes de corroboração se avaliará a hipótese da mens legis desse dispositivo e ainda classificá-lo segundo a teoria da norma jurídica, para elucidar aos leitores a importância da interpretação do referido texto jurídico.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Se espera com esse trabalho demonstrar qual é a exata delimitação da norma do caput do artigo 225 da Constituição Federal, na qual trata do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, aludindo no entanto, os elementos e a classificação do dispositivo segundo a teoria da norma jurídica, com o fito de entender o sentido e alcance do presente texto jurídico.

Diante das delimitações, segundo a teoria da norma jurídica, a hipótese levantada é de que a norma jurídica do texto jurídico a ser estudado, pode ser delimitada como sendo norma jurídica de imperatividade absoluta ou cogentes, por ser uma norma que emprega uma obrigação de fazer; quanto ao seu autorramento, podendo ser classificada como

norma menos que perfeita (*minus quam perfectae*), por empregar um pena seja ela administrativa, civil ou penal sobre aqueles que não cumprem com as obrigações de preservar e proteger o meio ambiente; podendo ser delimitada de hierarquia e eficácia absoluta por se tratar de norma constitucional; quanto ao poder de autonomia, podendo ser norma nacional por ser vigente em todo país; quanto à sua sistematização, podendo ser norma codificada, por constituir um corpo orgânico de norma sobre o ramo do direito; podendo ainda ser delimitada como de natureza adjetiva, por regular o modo de efetivar e fazer valer os direitos e relações jurídicas.

Diante dessa hipotética delimitação, será necessário a utilização de testes de hipóteses para que seja possível a exata delimitação da norma do caput do artigo 225 da Constituição Federal de 1.988, para então entender o seu sentido e alcance, demonstrando assim como a norma jurídica desse dispositivo merece uma grande atenção, por se tratar de um direito relevante para a sociedade, na qual é o direito das presentes e futuras gerações de desfrutar de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, porém para isso é dever do Poder Público e da coletividade preservá-lo e protegê-lo.

Sendo assim, resta claro e hialino a necessidade da demilitação exata e adequada dessa norma jurídica, isto porque, essa se subsume ao fato social, garantido o desenvolvimento e aprimoramento do convívio social, assim, havendo uma delimitação normativa adequada, verifica-se que há também uma proximidade cada vez maior com a perfectibilização social, objeto com o qual a pesquisa busca contribuir.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante disso e de acordo com as doutrinas e classificações filosóficas, consegue-se perceber a importância da delimitação da norma jurídica do artigo 225 da Constituição Federal, pois o Direito sabe de uma certa forma as necessidades da sociedade, tanto que o presente dispositivo legal prega a preservação e proteção do planeta, para então obter um meio ambiente ecologicamente equilibrado, no entanto se encontra a noção do fato normativo para a concretização dos valores pretendidos por todos, e é esse o verdadeiro sentido da norma jurídica, atender as necessidades da sociedade e proteger o bem jurídico tutelado.

Seguindo essa linha de pensamento, faz-se imperioso lembrar que a norma do caput do artigo 225 da Constituição Federal merece uma exata delimitação, sendo esse texto jurídico uma norma de grande relevância para a sociedade, e conseguir enxergar seu sentido e alcance é primordial para que seja possível se aproximar de uma melhor eficácia desse diploma legal.

REFERÊNCIAS

CONATILHO, José Joaquim Gomes; LEITE, José Rubens Morato. *Direito Constitucional Ambiental Brasileiro*. 5 ed. rev. - São Paulo: Saraiva, 2012.

DINIZ, Maria Helena. *Compêndio de Interpretação à Ciencia do Direito: Introdução à Teoria Geral do Direito, à Filosofia do Direito, à Sociologia Jurídica e à Lógica Jurídica, Norma Jurídica e Aplicação do Direito*. 25. ed. - São Paulo: Saraiva, 2014.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. *Curso de Direito Ambiental Brasileiro*. 15. ed. – São Paulo: Saraiva, 2014.

KELSEN, Hans; Tradução de J.CRETELLA JR. e AGNES CRETELLA. *Teoria Pura do Direito*. 8. ed. rev. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012.

LEMOS, Patrícia Faga Iglecias. *Meio Ambiente e Responsabilidade civil do Proprietário: Análise do nexu causal*. 1. ed. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.

LORENZONI, Antonio Neto. *Contrato de Créditos de Carbono: Análise Crítica das Mudanças Climáticas*. 1. ed. – Curitiba: Juruá Editora, 2009.

MACHADO, Paulo Affonso Lemme. *Direito Ambiental Brasileiro*. 20. ed. rev. - São Paulo: Editoração Eletrônica Cicacor Editorial, 2014.

REALE, Miguel. *Filosofia do Direito*. 20. ed. - São Paulo: Saraiva, 2016.

REALE, Miguel. *Fundamentos do Direito*. 3. ed. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1998.